

EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões/1ª DIE/1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2015

(Processo Administrativo n.º 64051.009050/2014-43)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Batalhão Escola de Comunicações (B Es Com), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av. Duque de Caxias, N° 2940, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.615-220, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10 de setembro de 2015.**

Horário: **09:00h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de apoio à instrução e materiais de Garantia da Lei e da Ordem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. O objeto enquadra-se no conceito de bens comuns, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n° 10.520/02, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e o termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. A aquisição por Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo atendimento de mais de uma Unidade Gestora, situação esta que se enquadra na hipótese previstas no inciso III e pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, enquadrando-se no inciso IV, ambos do Art. 3º do Decreto n° 7.892/13. Sendo assim, o registro de preços ora proposto possibilitará uma projeção de contratações por um período de 12 meses, otimizando o emprego dos recursos recebidos por estas Unidades.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Batalhão Escola de Comunicações – UASG 160251.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Comando da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (Escola) – UASG 160295;

2.2.2. 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) – UASG 160267.

2.2.3. 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) – UASG 160279.

2.2.4. 15º Regimento de Cavalaria Mecanizada – UASG 160265.

2.2.5. 1º Batalhão de Engenharia de Combate – UASG 160252.

2.2.6. 25º Batalhão Logístico (Escola) – UASG 160274.

2.2.7. 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) – UASG 160277.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1 *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.1. Em relação aos itens *1 ao 19 e 21 ao 92*, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.6. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. *valor unitário;*

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).*
- 7.7.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*
- 7.7.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

a.2) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (21) 2457-4167, ou via e-mail pregoeiro2@bescom.eb.mil.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original,

ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. O recurso interposto contra a decisão do pregoeiro tem efeito suspensivo.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta

Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo Termo de Contrato ou equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 5(*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro2@bescom.eb.mil.br, pelo fax (21) 2457-4167, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Duque de Caxias, Nº 2.940, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.615-220, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Duque de Caxias, N° 2.940, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.615-220, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 08h às 11h:00min e das 13h:30min às 15h:30min e nas sextas-feiras das 08h às 11h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

21.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2015.

FELIPE DRUMOND MORAES – TC
Ordenador de Despesas do B Es Com

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
 (1ª Companhia de Transmissões/1ª DIE/1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

(Processo Administrativo n.º 64051.009050/2014-43)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de apoio à instrução e materiais de Garantia da Lei e da Ordem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2º BI MTz	Qtde 57º BI MTz	Qtde 15º RC Mec	Qtde 1º BE Cmb	Qtde 25º B Log	Qtde 31º GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total Órgãos	Valor máximo aceitável (R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
1	Algema, material aço inoxidável, aplicação punhos, características adicionais alça dentada/frezada ambos lados/pino, resistência de 700 kgf.	Unidade	55875	5	5	30	5	20	2	5	5	77	77	62,30	4.797,10
2	Algema, Material Pvc K-80, aplicação punhos, características adicionais: descartável. Dimensões 540 mm X 8,9	Unidade	344749	200	200	300	200	1000	50	200	80	2230	2230	2,98	6.645,40

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	mm X 2,1 mm.														
3	Apito de tráfego , material metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	Unidade	238794	10	10	20	10	20	5	10	4	89	89	19,83	1.764,87
4	Balizador canalizador de fluxo , produzido em polietileno semi flexível, com rebaxos para colocação de faixas, diâmetro: 11 cm; altura: 125 cm; peso total: 6,2 kg. Cor laranja com faixas refletivas prata.	Unidade	42358	20	20	20	20	12	10	20	15	137	137	78,00	10.686,00
5	Bastão antitumulto , material abs-acrilonitrile/butadiene/stirene inquebrável, comprimento 45, tensão descarga 150.000, bateria 9v. Marca de referência: C-150k itm ou similar.	Unidade	221985	5	5	10	5	12	5	5	20	67	67	175,00	11.725,00
6	Bastão cassetete tipo tonfa . Corpo único, em polímero de alta resistência. Características Adicionais: liso e formado por uma haste com medidas aproximadas de 58 cm comprimento X 30 mm de diâmetro, com extremidades arredondadas. Peso aproximado de 600 gramas. Cabo da haste com formato anatômico, medindo entre 130 mm e 140 mm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão. O cabo lateral com sulcos transversais em toda a sua extensão e será confeccionado no mesmo material da haste principal,	Unidade	150707	20	20	40	20	60	10	20	40	115	230	13,47	3.098,10

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE S	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	formando um corpo único, sem emendas ou parafusos. acompanha porta bastão p/ cinto. Cada Bastão tonfa deve vir acompanhado de seu respectivo suporte (coldre), confeccionado em couro soleta e recurtido ao tanino, com 30 (trinta) linhas, na cor preta, com tingimento vazado. Tal suporte deverá possuir um sistema que permita girar o Bastão 360° (trezentos e sessenta graus) por meio de um sistema giratório e com uma argola inox com diâmetro de 40 mm (quarenta milímetros) a 45 mm (quarenta e cinco milímetros).														
7	Bastão sinalizador eletrônico para trânsito , resistente a impactos medindo 295mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 138mm de comprimento x 35mm de diâmetro, composta por 5 leds de alto brilho. clipe para cinto, cabo empunhador antiderrapante, com 39mm de diâmetro, e cordão em nylon. imã na ponta do cabo empunhador para fixação em peça metálica. o bastão sinalizador possui um botão seletor para apito, e um botão seletor para luz piscante/fixa/lanterna/desliga. alimentação: 03 (três) pilhas pequenas	Unidade	150754	8	8	16	8	12	8	8	10	39	78	25,50	1.989,00

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE S	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	AA.														
8	Bastão tipo cacete retrátil em 3 partes. Cabo emborrachado. lança em aço. tamanho: 16 polegadas.	Unidade	150707	7	7	14	7	12	7	7	5	33	66	49,99	3.299,34
9	Canalizador de trafego base quadrada, base: 56 x 56 cm Diâmetro do topo: 40 cm, altura: 110 cm. material: polietileno semiflexível. peso: 6,5 à 7kg. Cor: Laranja + 3 faixas reflexivas.	Unidade	42358	5	5	10	5	12	5	5	10	57	57	137,99	7.865,43
10	Canalizador de trafego base redonda, medidas: 1110x600 mm. material: polietileno semiflexível. peso: 6,5 kg. Cor: Laranja + 3 faixas reflexivas.	Unidade	42358	5	5	10	5	12	5	5	10	57	57	148,00	8.436,00
11	Cavalete retrátil, portátil, fabricado em polietileno de alta resistência, cor laranja, com inibidor uv-a e b, formado por 2 bases ocas medindo 1.05 m alt. x 7 cm largura x 48 cm de profundidade na base e 17 cm de profundidade no topo e dotadas de tampa rosqueável para regulagem de peso por água ou areia e unidas por sistema pantográfico composto por 6 réguas plásticas de 86 cm comp. x 5 cm de larg. x 2 cm espessura. quando aberto o cavalete deverá ter seu comprimento não inferior a 2 metros e quando fechado não superior a 15 cm, devendo o comprimento desejado possuir travas de	Unidade	75604	5	5	10	5	12	5	5	8	55	55	258,99	14.244,45

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE S	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	segurança para maior estabilidade do produto. as medidas terão tolerância máxima de 10%.a refletibilidade do cavalete se dará por tiras retrorrefletivas de microprisma amarelo ou branco, medindo 2 cm x 15 cm no total de 8 tiras para cada régua e 4 tiras para cada base. a alça para transporte e a alça de segurança deverão estar embutidas nas laterais das bases.														
12	Colete de segurança refletivo fluorescente tipo "X" noturno , confeccionado em material resistente e impermeável (PVC), com 7 cm de largura, na cor laranja fluorescente com faixas refletivas centralizadas na cor branco. Velcro para regulagem na cintura. Uso noturno e diurno.	Unidade	150348	30	30	60	30	60	30	30	20	145	290	7,70	2.233,00
13	Concertina dupla clipada nos diâmetros 300mm , em aço galvanizado, 16 lâminas de 35mm por espira, , padrão de 20cm entre as espiras.	Rolo C/10m	12130	20	20	40	20	100	0	20	5	225	225	92,99	20.922,75
14	Concertina dupla clipada nos diâmetros 450mm , em aço galvanizado, 23 lâminas de 35mm em cada espira, padrão de 25cm entre as espiras	Rolo C/10m	12130	20	20	40	20	100	0	20	5	225	225	98,00	22.050,00
15	Cone - altíssima durabilidade, feito em	Unidade	42358	40	40	80	40	30	40	40	50	180	360	29,50	10.620,00

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	pvc, alta durabilidade de cor, alta resistência à impactos. retoma a forma original após o impacto. é maleável. feito de uma peça única e inseparável faixa com excelente função refletiva, melhora a visibilidade, modelo cstra-420 ou similar, 45cmx27cm. Altura do colar reflexivo: 15cm. Peso: 1,5kg.	e													
16	Cone - altíssima durabilidade, feito em pvc, alta durabilidade de cor, alta resistência à impactos. retoma a forma original após o impacto. é maleável. feito de uma peça única e inseparável faixa com excelente função refletiva, melhora a visibilidade, modelo cstra-430 ou similar, 70cmx35cm. Altura do colar reflexivo: 15cm + 10cm. Peso: 3,1kg.	Unidade	42358	40	40	80	40	30	40	40	30	170	340	37,50	12.750,00
17	Cone pvc rígido , dimensões: base: 28x28 cm, altura 50 cm peso: 0,6 kg, cor laranja com faixas brancas reflexivas. Em total conformidade com NBR 15071	Unidade	42358	30	30	60	30	30	30	30	40	140	280	23,50	6.580,00
18	Cone pvc rígido , dimensões: base: 38x38 cm, altura 75 cm peso: 1,3 kg, cor laranja com faixas brancas reflexivas. Em total conformidade com NBR 15071.	Unidade	42358	30	30	60	30	30	30	30	40	140	280	23,50	6.580,00
19	Correntes de sinalização e isolamento	Metro	271213	300	300	600	300	100	200	300	100	2200	2200	3,59	7.898,00

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	em plástico abs de alta durabilidade, resistência mecânica e contra altas temperaturas; excelente para uso externo, não perdendo cor ou descascando com a ação de intempéries – medidor do elo 36x20x4,5mm – cor preto/amerela														
20	<p>kit conjunto antitumulto, o equipamento deve constituir-se de um modelo modular rígido para controle de multidões e controle de populares, composto de traje completo com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Proteção para a cabeça (capacete anti tumulto); – Proteção superior e ombros (colete antitumulto, composto por proteção de tórax frontal e dorsal); – Proteção do braço e antebraço (cotoveleira); – Proteção de coxa e virilha (protetor pélvico); – Proteção de joelho, canela e peito do pé (caneleira com joelheira); – Protetor para mãos tipo luvas antitumulto; – Proteção de rosto tipo balaclava anti-chama; – Acessórios de cintura, incluindo cinto, coldre e porta carregador duplo bifilar; 	Conjunto	150490	3	3	6	3	80	3	3	120	221	221	868,99	192.046,79

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	<p>– Sistema de hidratação para missões de longa duração; e</p> <p>– Proteção corporal complementar, composta por escudo de proteção com cassetete de borracha.</p> <p>O kit ainda deverá vir com uma bolsa grande em poliéster 1000 DEN, própria para armazenamento e transporte. Todo o kit deverá ser na cor verde oliva. O material deverá ser conforme Especificação Técnica N° 48/2013 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro, de 21 de outubro de 2013, onde constarão maiores especificações.</p>														
21	Lanterna militar tipo cotovelo , com clipe para fixação na roupa.	Unidade	22292	30	30	60	30	80	20	30	20	300	300	16,69	5.007,00
22	Megafone portátil – dobrável e com bateria recarregável. possibilita a gravação e repetição de voz. também tem controle de volume e toque de sirene. Acompanha alça para transporte manual. Cor: verde.	Unidade	44024	02	2	4	2	8	1	2	2	23	23	199,99	4.599,77
23	Pedestal identificador para sinalização , com 90cm, Peso: 5Kg. Cores: Amarelo e preto. OBS: zebrado. Material: PVC.	Unidade	271309	10	10	20	10	36	5	10	10	111	111	31,98	3.549,78
24	Placa sinalizadora , material aço, tipo regulamentação, formato octogonal,	Unidade	243202	02	2	4	2	12	2	2	02	28	28	159,00	4.452,00

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE S	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	diâmetro 25 cm, cor branca e vermelha, normas técnicas resolução cnt nº 599/82, características adicionais R-1 (parada obrigatória)	e													
25	Placa sinalizadora , material aço, tipo regulamentação, formato redondo, diâmetro 50 cm, cor branca/vermelha e preta, normas técnicas resolução cnt nº 599/82, características adicionais R-19 (velocidade máxima permitida)	Unidade	243193	02	2	4	2	12	2	2	02	28	28	159,00	4.452,00
26	Placa sinalizadora , material aço, tipo regulamentação, formato redondo, diâmetro 50, cor branca/vermelha e preta, normas técnicas resolução cnt nº 599/82, características adicionais R-6A (proibido estacionar)	Unidade	243192	04	4	8	4	12	4	4	02	42	42	124,90	5.245,80
27	Redutor de velocidade (quebra molas portátil) , com altíssima durabilidade, feito em poliuretano. Dura mais do que plásticos ou compostos de fibra de vidro. Fácil instalação (sem parafusos ou adesivos). Alta visibilidade e refletividade à noite. Resistente à variações climáticas. Pesa apenas 11kg e pode ser facilmente transportado (acompanha sacola). Comprimento máximo: 300cm, largura: 25cm, altura: 2,5cm. Carga suportada: 20ton. Modelo: CSTR-120 ou similar.	Unidade	96008	04	4	8	4	12	4	4	04	22	44	560,00	24.640,00
28	Sinalizador de trânsito , material corpo	Unidade	282199	05	5	10	5	12	5	5	02	49	49	36,66	1.796,34

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	de plástico resistente, tipo bastão, alimentação pilha, comprimento 36cm, características adicionais com lâmpada interna / sinalização visual.	e													
29	Sinalizador de trânsito, tipo barreira horizontal, “conão”, fabricada em polietileno, sua base forma um reservatório para preenchimento com água ou areia, permitindo aumentar seu peso original em até 20 vezes. Dimensões: base: 135x44x38cm, altura total: 112cm. Peso original: 8 até 8,5 kg.	Unidade	42358	05	5	10	5	12	5	5	05	52	52	148,99	7.747,48
30	Sinalizador de trânsito, tipo barreira horizontal, fabricada em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, é fornecida com sistema de interligação através de cabo de aço e mosquetão, dimensões: 1000 x 500 x 500 mm; peso original: 12 kg. Cores: Laranja/Branco/Amarelo/Preto.	Unidade	42358	10	10	20	10	12	10	10	05	87	87	197,40	17.173,80
31	Sinalizador de trânsito, tipo barreira horizontal, fabricada em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, o interior de seu corpo pode ser preenchido com água ou areia aumentando até 20 vezes seu peso. Cores: Laranja/Branco/Amarelo/Preto. Detalhes técnicos: 1500X500X500 mm.	Unidade	42358	10	10	20	10	12	10	10	05	87	87	211,40	18.391,80

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	Peso total: 14 kg.														
32	Sinalizador inteligente , Monolight, pode ser utilizado no modo Flash (luz intermitente) ou Steady (luz fixa), 60 a 70 flashes por minuto. Sua intensidade de luz é de 15 candelas, com fotocélula, lente translúcida circular de 185mm em policarbonato com as bordas retro refletivas nas cores Âmbar. Ele possui um corpo de polietileno de alto impacto, além de um circuito integrado com flash combinado com LED. Extremamente econômico por funcionar apenas com 1 (uma) bateria alcalina de 6v de longa duração, que deverá vir inclusa, e LEDs. Altura: 32,4 cm Largura: 9,4 cm Comprimento: 19,2 cm Peso total: 0,585 kg Material: Polietileno Cor: Âmbar.	Unidade	368079	10	10	20	10	20	10	10	10	100	100	28,00	2.800,00
33	Alfinete colorido para mapa, material aço, material da cabeça: plástico. Formato da cabeça: redonda. Cor variada. Pacote com 100 unidades.	Pacote c/100	316632	20	20	40	20	10	20	20	00	150	150	4,66	699,00
34	Alfinete colorido para mapa, material aço, material da cabeça: plástico. Tipo taça. Pacote com 25 unidades.	Pacote	32492	30	30	60	30	10	30	30	00	220	220	1,08	237,60

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
35	Barbante 100% algodão, quantidade de fios 8, acabamento superficial encerado, rolo com 500 gramas.	Rolo c/ 500gr	206994	20	20	40	20	20	20	20	00	160	160	6,52	1.043,20
36	Bastão de luz química - luz química para mergulho e camping (2 unidades) bastão de luz química material: plástico pp translúcido. ideal para todos os tipos de atividade ao ar-livre, inclusive mergulho - para gerar luminosidade basta fazer um movimento de quebra-gera aproximadamente 12 horas de luz- não é reutilizável- embalagem com 2 unidades.	Peça C/2 Und	295472	100	100	200	100	100	100	100	60	860	860	6,60	5.676,00
37	Bloco flip-chart 56gr, 64x88cm, cor branca, bloco com 50 folhas. Características adicionais: serrilha, sem pauta, gramatura 75.	Unidade	381426	30	30	60	30	100	30	30	10	320	320	19,00	6.080,00
38	Bússola com limbo móvel, base transparente acrílica com escala em centímetros. Marca de referência: Silva 7DNL ou similar.	unidade	26131	10	10	20	10	30	10	10	10	110	110	128,00	14.080,00
39	Caneta esferográfica cristal de cor azul , corpo sextavado e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta média	caixa	306569	03	3	6	3	10	3	3	00	31	31	25,07	777,17

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 11540/BS7272-1, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Marca de referência: BIC ou similar. Caixa com 50 unidades.														
40	Caneta esferográfica cristal de cor preta , corpo sextavado e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 11540/BS7272-1, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Marca de referência: BIC ou similar. Caixa com 50 unidades.	caixa	306570	03	3	6	3	10	3	3	00	31	31	25,07	777,17
41	Caneta esferográfica cristal de cor vermelha , corpo sextavado e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Não contém PVC.	caixa	306571	03	3	6	3	10	1	3	00	29	29	25,07	727,03

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 11540/BS7272-1, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Marca de referência: BIC ou similar. Caixa com 50 unidades.														
42	Cartucho toner para impressora HP P1102W, cor preta, modelo CE285A ou 85A, Marca de referência: Power Color Premium ou compatível.	unidade	402421	30	30	60	30	10	20	30	30	240	240	25,58	6.139,20
43	Cavalete c/ pernas dobráveis. Altura regulável: 151cmx157cmx163cm, estrutura em madeira . Marca de referência: Stalo ou similar.	unidade	132128	04	4	8	4	12	4	4	04	44	44	69,90	3.075,60
44	Cavalete flip-chart c/ quadro branco e bandeja. Medidas: 58x 90x170cm, estrutura em madeira. Marca de referência: Stalo ou similar.	unidade	132128	04	4	8	4	12	4	4	04	44	44	89,34	3.930,96
45	Clipe , tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço carbono, formato paralelo.	Caixa com 100	239819	30	30	60	30	10	20	30	00	210	210	1,73	363,30
46	Cola , composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação madeira, características adicionais lavável e atóxica, tipo	unidade	288460	05	5	10	5	100	5	5	00	135	135	5,80	783,00

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	líquido. Pote com 250gr.														
47	Cola , composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel e madeira, características adicionais atóxica, tipo líquido. Pote com 1 Kg.	Pote c/ 1Kg	313078	20	20	40	20	50	10	20	00	180	180	9,40	1.692,00
48	Corda, material 100% polipropileno , tipo trançada, diâmetro 20mm.	metro	37575	400	400	800	400	200	300	400	100	1000	3000	9,94	29.820,00
49	Estilete , tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19. Material: corpo de plástico, na cor amarela.	unidade	244724	30	30	60	30	100	20	30	00	300	300	0,76	228,00
50	Fita adesiva zebra da, material plástico, tipo autoadesiva zebra, largura 10cm, comprimento 100m, cor preta e amarela, características adicionais formato cores em diagonal.	rolo de 100m	346417	20	20	40	20	100	20	20	10	250	250	3,50	875,00
51	Fita adesiva , material celofane transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso. (Pacote com 10 unidades)	Pacote c/ 10 unid	303749	03	3	6	3	10	3	3	00	31	31	2,00	62,00
52	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	unidade	278969	200	200	400	200	20	100	200	00	1320	1320	2,54	3.352,80
53	Fita adesiva , material polipropileno, tipo monoface, largura 12mm,	Pacote c/ 10	302686	03	3	6	3	10	3	3	00	31	31	2,00	62

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	comprimento 10m, cores diversas, aplicação multiuso. (Pacote com 10 unidades)	unid													
54	Fita de cetim 9mm x 10m, na cor amarelo	unidade	223733	50	50	100	50	10	25	50	10	345	345	3,39	1.169,55
55	Fita de cetim 9mm x 10m, na cor azul claro	unidade	223736	50	50	100	50	10	25	50	10	345	345	3,39	1.169,55
56	Fita de cetim 9mm x 10m, na cor verde	unidade	223729	50	50	100	50	10	25	50	10	345	345	3,39	1.169,55
57	Fita plástica zebrada , material filme polipropileno biorientado, largura 6,50cm, comprimento 180m, cor preta e amarela, aplicação isolamento e delimitação de área, características adicionais zebrada.	Rolo de 180m	380041	20	20	40	20	50	10	20	20	200	200	5,49	1.098,00
58	Grampeador médio de mesa tamanho 26/6, material metal. Cor: preto; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada.	unidade	285553	20	20	40	20	20	10	20	00	150	150	4,64	696,00
59	Grampo para grampeador 26/6, material metal, tratamento galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	caixa	203144	30	30	60	30	100	15	30	00	295	295	0,90	265,50
60	Obréia , material papel celulose vegetal,	Rolo c/	250677	20	20	40	20	20	20	20	20	180	180	6,90	1.242,00

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	formato circular, apresentação auto adesiva, cor branca, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos. Rolo com 1.000 unidades.	1000 und													
61	Obréia , material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor parda, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos. Rolo com 1.000 unidades.	Rolo c/ 1000 und	285431	20	20	40	20	20	20	20	20	180	180	7,00	1.260,00
62	Obréia , material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor preta, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos. Rolo com 1.000 unidades.	Rolo c/ 1000 und	250678	20	20	40	20	20	20	20	20	180	180	2,70	486,00
63	Papel autoadesivo , material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 45cm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 25m, transmitância transparente.	Rolo c/ 25m	278462	10	10	20	10	20	10	10	00	90	90	23,35	2.101,50
64	Papel kraft , material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 60.000 cm, largura 120 cm, cor parda.	Rolo de 600m	234952	10	10	20	10	5	5	10	00	70	70	100,00	7.000,00
65	Papel sulfite , material celulose vegetal,	Pacote	203592	50	50	100	50	100	50	50	00	450	450	12,97	5.836,50

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	cor branca. Gramatura: 75 g/m2, Formato: Tamanho A4 (210 X 297 mm). Pacote com 500 folhas.														
66	Pasta para arquivo , material papelão prensado, tipo simples com abas, largura 23cm, altura 36cm, lombada estreita. Características adicionais: com elástico. Cores diversas.	unidade	233894	30	30	60	30	100	10	30	00	290	290	1,20	348,00
67	Pasta para arquivo , material plástico corrugado flexível, tipo simples, largura 25cm, altura 32,5cm, lombada 5,5cm, cor azul, características adicionais com aba e elástico.	unidade	283690	20	20	40	20	100	10	20	00	230	230	2,01	462,30
68	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor preta, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm.	unidade	278636	30	30	30	30	20	30	30	00	200	200	0,94	188,00
69	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor verde, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm.	unidade	282480	30	30	30	30	20	15	30	00	185	185	0,86	159,10
70	Pincel para quadro branco /	unidade	278638	30	30	30	30	20	15	30	00	185	185	0,90	166,50

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor vermelha, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm.	e													
71	Pincel para quadro branco/ magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor azul, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm.	unidade	278635	30	30	30	30	20	15	30	00	185	185	0,79	146,15
72	Prancheta portátil, material madeira, comprimento 35cm, largura 25cm, características adicionais com pegador metálico.	unidade	413335	15	15	15	15	100	15	15	00	190	190	2,00	380,00
73	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 12 x 15. Pacote com 1 Kilo.	Pacote c/ 1 Kilo	330129	10	10	10	10	10	10	10	00	70	70	9,03	632,10
74	Pulseira de neon, caixa com 100 unidades. Cores sortidas (amarelo, azul, verde e vermelho).	caixa	66036	10	10	10	10	10	5	10	00	65	65	13,57	882,05
75	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento	unidade	228641	01	1	2	1	20	1	1	01	28	28	104,40	2.923,20

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	informações, largura 250cm, comprimento 150cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.														
76	Quadro branco , material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 60cm, comprimento 90cm, tipo fixação parede, material moldura alumínio, componentes adicionais suporte para apagador e para lápis.	unidade	272710	01	1	2	1	20	1	1	01	28	28	71,75	2.009,00
77	Quadro de avisos medindo 200cm x 100cm, material madeira aglomerada celotex, finalidade anexar avisos,.Material da moldura: madeira. Características adicionais: cor moldura marfim/área exposição revestida de feltro.	unidade	237209	01	1	2	1	10	1	1	01	18	18	162,49	2.924,82
78	Quadro de avisos medindo 90cm x60cm, material alumínio com fundo em maderite, finalidade anexar avisos e cartazes, material moldura alumínio, características adicionais tipo vitrine, com porta em vidro/de correr, formato retangular, revestimento emborrachada	unidade	272299	01	1	2	1	10	1	1	01	18	18	162,49	2.924,82

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE S	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	e feltro verde.														
79	Régua comum , material alumínio, comprimento 30, graduação centímetro e polegada, tipo material rígido.	unidade	270870	50	50	50	50	20	50	50	00	320	320	1,40	448,00
80	Régua escritório , material poliestireno, comprimento 60, graduação centímetro/polegada, cor cristal.	unidade	407363	10	10	15	10	20	10	10	00	85	85	3,00	255,00
81	Saco de estopa , material fio algodão alvejado, aplicação limpeza pesada, cor branca, características adicionais lavada. Pacote com 1Kg.	Pacote c/ 1Kg	300146	10	10	10	10	10	10	10	00	70	70	5,35	374,50
82	Tinta óleo , componentes resina alquídica base óleo vegetal semi-secativo, cor azul, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade aguarrás, rendimento 40 a 50 m ² /gl, tempo secagem 24h, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas, externas e madeira. Marca de referência: Coral ou Suvinil ou similar.	Lata c/ 3,6 litros	224305	02	2	6	2	10	2	2	00	26	26	57,54	1.496,04
83	Tinta para pintura predial, composição básica água, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, mi-, aspecto físico líquido viscoso, tipo acabamento fosco aveludado, cor palha, superfície	Lata c/ 18 litros	253850	02	2	2	2	40	2	2	00	26	52	162,03	8.425,56

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE S	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	aplicação lisa, reboco, gesso, concreto e madeira, aplicação interna e externa, rendimento de 30 a 40 m2/ gl, tipo látex. Lata com 18 litros. Marca de referência: Coral ou Suvinil ou similar.														
84	Tinta pintura predial , composição básica água, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, mi-, aspecto físico líquido viscoso, tipo acabamento fosco aveludado, cor branco neve, superfície aplicação lisa, reboco, gesso, concreto e madeira, aplicação interna e externa, rendimento de 30 a 40 m2/ gl, tipo látex. Lata com 18 litros. Marca de referência: Coral ou Suvinil ou similar.	Lata c/ 18 litros	253853	02	2	6	2	40	2	2	00	28	56	161,85	9.063,60
85	Tinta para pintura predial , composição básica água, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, mi-, aspecto físico líquido viscoso, tipo acabamento fosco aveludado, cor marron, superfície aplicação lisa, reboco, gesso, concreto e madeira, aplicação interna e externa, rendimento de 30 a 40 m2/ gl, tipo látex. Lata com 18 litros.	Lata c/ 18 litros	75990	01	1	2	1	40	1	1	00	47	47	162,03	7.615,41
86	Tinta para pintura predial , composição básica água, pigmentos	Lata c/ 18	75990	01	1	2	1	40	1	1	00	47	47	162,03	7.615,41

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUE s	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	ativos e inertes, coalescentes, mi-, aspecto físico líquido viscoso, tipo acabamento fosco aveludado, cor bege, superfície aplicação lisa, reboco, gesso, concreto e madeira, aplicação interna e externa, rendimento de 30 a 40 m2/ gl, tipo látex. Lata com 18 litros.	litros													
87	Alvo para tiro de pistola , alvo de tiro, material papelão, tipo silhueta, tamanho 104 x 103, tipo "humanóide", com silhueta em tamanho humano normal da cintura a cabeça e braços sem refém.	Und	285435	1000	1000	1000	1000	1000	500	1000	200	3350	6700	2,60	17.420,00
88	Alvo para tiro de fuzil , alvo de tiro, material papelão, tipo silhueta, tamanho 104 x 103, tipo "humanóide", com silhueta em tamanho humano reduzido da cintura a cabeça e braços sem refém.	Und	285435	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	500	2500	7500	3,97	29.775,00
89	Lanterna não elétrica , material alumínio anodizado, comprimento 12cm, características adicionais luz branca, com três modos de iluminação (alta, ba, tipo tática manual, aplicação iluminação, cor preta, luminosidade mínimo de 900 lumens, tipo lâmpada led, acionamento botão tipo 'clique' na parte traseira, tempo duração carga bateria contínua de no mínimo 2 horas,	Und	401318	30	30	30	30	200	15	30	00	73	365	59,74	21.805,10

Item	Descrição	Unidade de medida	Código do Cat Mat	Qtde B Es Com	Qtde GUEs	Qtde 2° BI MTz	Qtde 57° BI MTz	Qtde 15° RC Mec	Qtde 1° BE Cmb	Qtde 25° B Log	Qtde 31° GAC	Qtde Mínima a ser cotada no envio da proposta	Qtde Total 08 Órgãos	Valor máximo aceitável(R\$)	Preço da quantidade Total (R\$)
	alimentação pilha ou bateria recarregável.														
90	Pó xadrez verde , pigmento de colorir tinta.	Cx c/ 1Kg	30570	100	100	100	100	100	100	100	00	700	700	14,85	10.395,00
91	Pó xadrez azul , pigmento de colorir tinta.	Cx c/ 1Kg	30570	100	100	100	100	100	100	100	00	700	700	15,04	10.528,00
92	Pó xadrez vermelho , pigmento de colorir tinta.	Cx c/ 1Kg	30570	100	100	100	100	100	100	100	00	700	700	15,04	10.528,00
	Valor global														709.952,84

1.2 Em relação aos itens **1 ao 19 e 21 ao 92**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.3 Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis serão destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, para o **item 20** deste termo de referência.

1.4 Nos termos do artigo 3º, §§5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais decretos sobre margem de preferência, **os itens acima não possuem margem de preferência normal e adicional.**

2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa **IBAMA** nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro

Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) **ITENS:** 05, 06, 08, 37, 43, 44, 60 ao 66, 72, 75, 76, 77, 78, 82 ao 88.

2.2. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as exigências mínimas de qualidade, conforme IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, ou seja:

1.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

1.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.3.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais citados justifica-se pela necessidade de suprir o Batalhão-Escola de Comunicações com: MATERIAIS DE INSTRUÇÃO - para o Núcleo de Formação de Reservistas do BESCO que forma soldados, cabos e sargentos temporários do curso de comunicações, dando treinamento militar e ministrando instruções básicas e técnicas de comunicações no Exército Brasileiro; e MATERIAIS DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - com a finalidade de manter a tropa do Batalhão-Escola de Comunicações e Unidades participantes em condições de ação em Operações de Garantia da Lei e da Ordem quando solicitado, na Operação de Segurança do Complexo da Maré, nos serviços diários de Posto de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas, Patrulhamento, nas missões rotineiras e na preparação para a segurança nos Jogos Olímpicos de 2016.

3.2. As quantidades foram tomadas pela 4ª Seção em conjunto com o almoxarifado do Batalhão-Escola de Comunicações, com base no quantitativo demandado do ano anterior, nas necessidades e nas missões previstas para o ano de 2015.

3.3. **Metrologia utilizada para material de Instrução e Garantia da Lei e da Ordem, item 1 ao 32 (GLO) e itens 33 ao 92 (Mat Instr):** O quantitativo máximo do Termo de Referência foi obtido com o somatório das necessidades requisitadas pela Unidade Gerenciadora e as sete Unidades Participantes do processo, quantidades embasadas no planejamento dos respectivos setores de ma-

material de cada Organização Militar citada. A quantidade mínima a ser cotada no envio da proposta foi determinada da seguinte forma: itens 1 ao 5, 9 ao 11, 13, 13, 19 ao 26, 28 ao 32, 33 ao 47, 49 ao 83, 85, 86, 87, 90, 91 e 92 possuem pouca quantidade total, logo, a quantidade mínima é a quantidade total; já os itens 6,7,8,12,15,16,17,18,27, 48, 83 e 84, possuem quantidades relativamente grandes e, então, foi estabelecido a metade da quantidade total. Além desses, por possuírem quantidades maiores, foi estabelecido como quantidade mínima para o item 88 um terço e para o item 89 um quinto do quantitativo total.

3.4. Os benefícios são o aumento da eficiência e da produtividade dos instruídos nas instruções, com o material de instrução adequado para agregar o conhecimento necessário para executar as atividades militares de comunicações. Além disso, o aumento da eficiência e da produtividade da tropa do **Batalhão-Escola de Comunicações** nas operações, com o material de garantia da lei e da ordem, causando impacto positivo diretamente na sociedade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto enquadra-se no conceito de bens comuns, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, pois todos os itens são descritos através de características usuais no mercado.

4.2. A aquisição por Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo atendimento de mais de uma Unidade Gestora, situação esta que se enquadra na hipótese previstas no inciso III e pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, enquadrando-se no inciso IV, ambos do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13. Sendo assim, o registro de preços ora proposto possibilitará uma projeção de contratações por um período de 12 meses, otimizando o emprego dos recursos recebidos por estas Unidades.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os itens adquiridos neste Pregão serão entregues por conta e risco do licitante contratado e em conformidade com as quantidades que forem solicitadas nas respectivas Notas de Empenho, devendo os itens serem entregues na sede do Órgão emissor da Nota de Empenho, conforme abaixo:

a) Órgão Gerenciador – Batalhão Escola de Comunicações, situado na Av. Duque de Caxias, Nº 2940, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.615-220. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h. O recebimento em horários diferentes dos estabelecidos deverá ser solicitado e, se for autorizado, agendado com o Setor de Material, através do telefone (21) 2457-4167.

b) Órgão participante – Comando do Grupamento de Unidades Escola – 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, situado na rua Bernardos de Vasconcelos, nº 1.090, Realengo, Rio de Janeiro – RJ. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, e nas sextas-feiras das 08:30h às 11:30h.

c) Órgão participante – 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, situado na Av. Duque de Caxias, Nº 1.410, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h.

d) Órgão participante – 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado Escola, situado na Av. Duque de Caxias, Nº 2.486, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ. A entrega deverá ser feita na SALC/ 15º R C Mec (Es), em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h.

e) Órgão participante – 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, situado na Av. Duque de Caxias, Nº 1.136, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h.

f) Órgão participante – 1º Batalhão de Engenharia de Combate, situado na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 23.570-200. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h.

g) Órgão participante – 25º Batalhão Logístico (Escola), situado na Rua Salustiano Silva 395 - Magalhaes Bastos - Rio de Janeiro - RJ. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h.

h) Órgão participante – 31º Grupamento de Artilharia de Campanha (Escola), situado na Avenida São Sebastião, S/nº - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ. A entrega deverá ser feita no almoxarifado, em dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e nas sextas-feiras das 09:30h às 11:30h.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço dos respectivos órgãos.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. A contratada deverá providenciar o recolhimento dos recipientes de tintas, vernizes e solventes originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada.

7.1.8. É proibido, à contratada, o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras de tintas, vernizes e solventes.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

JÚLIO MOREIRA PEREIRA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

Em consequência:

1. **Aprovo o presente Termo de Referência** tendo em vista as necessidades do Batalhão-Escola de Comunicações e demais Unidades participantes da presente licitação, que com a aquisição, se manterão em condições de serem empregadas na preparação para os Jogos Olímpicos de 2016 e missões de Garantia da Lei e da Ordem.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2015.

FELIPE DRUMOND MORAES – TC
Ordenador de Despesas do B Es Com

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

Nota Explicativa: Observar o disposto no Decreto nº 5.450/05, art. 25, § 7º: “No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.”

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos	Unidade	Quantidade
---------	--------	---------	------------

	<i>Participantes</i>		

Nota Explicativa: Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Edital, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Supressão automática das notas explicativas: *Clique no botão substituir no canto direito da guia início ou use o atalho Ctrl+U; clique em mais, para ampliar a caixa de diálogo, e depois em formatar, opção estilo. Na caixa de diálogo Localizar estilo encontre o estilo citação e o selecione, depois clique em OK para sair. Clique em substituir tudo. Faça isso apenas ao final, para elaborar a minuta seguindo as orientações.*

Quando quiser localizar palavras posteriormente em qualquer documento, observe se abaixo do campo localizar consta a informação "Formato: Estilo: Citação". Em caso positivo, clique em Sem Formatação, na caixa de diálogo ampliada, para voltar às condições normais de pesquisa.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

MODELO

ANEXO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A).....
E A EMPRESA
.....

O(A).....(*órgão ou entidade pública Contratante*), com sede no(a) , na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a)

da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve guardar conformidade com o Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Nota explicativa: Em princípio, o Decreto n. 7.892/2013, não veda a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. A Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007).

Nota explicativa: Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: